



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graças Rezende"

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

| VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP | | |
|---|---|-----------------|
| REQUERENTE | Vereador EDVALDO NETO | |
| MÊS DE REFERÊNCIA | MARÇO DE 2025 | |
| DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR R\$ |
| 01 | Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços jurídicos. | 5.000,00 |
| | TOTAL | 5.000,00 |

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo